

ENERGIA

NOV 25

DESTAQUE DO MÊS

No mês de novembro, foram realizados os Leilões de Energia Existente A-1, A-2 e A-3, que movimentaram R\$ 6,48 bilhões em contratos para fornecimento entre 2026 e 2029. Além disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) abriu consultas públicas para os editais dos Leilões de Reserva de Capacidade de 2026, voltados à contratação de usinas hidrelétricas e termelétricas, e o Ministério de Minas e Energia (“MME”) iniciou consulta para o primeiro leilão de sistemas de armazenamento em baterias, com data prevista para março de 2026.

No segmento de leilões de transmissão de energia, a ANEEL encaminhou ao Tribunal de Contas da União (“TCU”) o edital do Leilão nº 01/2026, previsto para março, com investimento estimado em R\$ 5,8 bilhões. Ademais, o MME concluiu estudo para o leilão do Bipolo Nordeste 2, primeiro sistema brasileiro com tecnologia VSC de longa distância.

No setor de distribuição de energia, a ANEEL aprovou o Plano Emergencial para corte de geração conectada às redes das distribuidoras em atendimento a comandos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”). Ainda, aprovou proposta de resolução conjunta com a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) sobre compartilhamento de postes, que segue para deliberação final pela ANATEL.

Na área de comercialização de energia, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 38/2025 para discutir alterações nas Regras e Procedimentos de Comercialização, com foco na exigência de garantias financeiras em contratos firmados a partir dos Leilões de Energia Existente de 2025.

Por fim, o Governo sancionou a Lei nº 15.269, que atualiza regras do mercado de energia, reforça a modicidade tarifária e cria bases para regulamentação de atividades como armazenamento de energia.



NOTÍCIAS

GERAÇÃO DE ENERGIA

LEILÕES DE ENERGIA EXISTENTE MOVIMENTAM R\$ 6,48 BILHÕES E REGISTRAM DESÁGIO MÉDIO DE 15,45%

Em 14 de novembro, a ANEEL e a Câmara de Comercialização de Energia (“CCEE”) realizaram os Leilões nº 5/2025, nº 6/2025 e nº 7/2025, denominados Leilões de Energia Existente (“LEE”) A-1, A-2 e A-3. Os certames contrataram energia elétrica proveniente de usinas já em operação comercial, movimentando R\$ 6,48 bilhões em contratos para fornecimento entre 2026 e 2029.

Os contratos foram firmados na modalidade por quantidade, permitindo participação de qualquer fonte de geração. O deságio médio dos leilões foi de 15,45%, resultando em economia total estimada de R\$ 1,18 bilhão para os consumidores. No LEE A-1, foram contratados 600,40 MW médios ao preço de R\$ 203,89/MWh, com deságio de 26,52%. O LEE A-2 registrou preço médio de R\$ 203,60/MWh e deságio de 14,42%, com 631,40 MW médios contratados. Já o LEE A-3 negociou 546,80 MW médios a R\$ 212,88/MWh, com deságio de 0,99%.

Os contratos de comercialização (“CCEARs”) terão suprimento por dois anos, direcionando energia de 42 usinas das regiões Norte e Nordeste para distribuidoras de dez estados.

ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA EDITAIS DOS LEILÕES DE RESERVA DE CAPACIDADE DE 2026

Em 18 de novembro, a ANEEL aprovou a abertura de consultas públicas sobre os editais dos Leilões de Reserva de Capacidade (“LRCAP”) de 2026. Os certames, previstos para ocorrer em março do próximo ano, têm como objetivo contratar usinas hidrelétricas e termelétricas.

Serão realizados dois leilões: o primeiro, chamado 2º LRCAP, contratará usinas hidrelétricas e termelétricas a gás natural e carvão mineral; o segundo (3º LRCAP) será voltado a termelétricas movidas a óleo diesel, óleo combustível e biodiesel. Os editais contemplam tanto empreendimentos existentes quanto novos projetos, seguindo a metodologia aplicada no LRCAP de 2021, com contratação por disponibilidade e exigência de atendimento integral aos despachos definidos pelo ONS.

O cadastramento realizado pela Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) registrou 368 projetos habilitados, totalizando mais de 125 GW de capacidade instalada. Entre eles, 330 projetos para o primeiro leilão, incluindo termelétricas a gás natural e carvão, além de ampliações de hidrelétricas, e 38 projetos para o segundo, envolvendo térmicas a óleo e biodiesel.

As Consultas Públicas nº 012/2025 (2º LRCAP) e nº 012/2025 (3º LRCAP) ficaram disponíveis para contribuições até 16/12/2025.

MME ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA 1º LEILÃO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EM BATERIAS

Em 10 de novembro, o MME aprovou a abertura da Consulta Pública nº 202/2025, pelo prazo de vinte dias, que tem como objeto a minuta de portaria normativa para estabelecer as diretrizes e a sistemática do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP 2026 – Armazenamento). Preparamos um informativo específico contendo os principais pontos previstos na Consulta.

TRANSMISSÃO DE ENERGIA

ANEEL ENVIA AO TCU EDITAL DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 01/2026, COM PREVISÃO DE R\$ 5,8 BILHÕES EM INVESTIMENTOS

Em 28 de novembro, a ANEEL encaminhou ao TCU a versão preliminar do edital do Leilão de Transmissão nº 01/2026, previsto para ocorrer em 27 de março de 2026, na sede da B3, em São Paulo. O certame contempla dez lotes distribuídos em 11 estados, com investimento estimado em R\$ 5,8 bilhões. O edital prevê a construção e manutenção de 888 quilômetros de linhas de transmissão e capacidade total de 4.800 MVA em transformação, além da instalação de compensadores síncronos em subestações estratégicas. Após a assinatura dos contratos, os prazos para conclusão das obras variam entre 42 e 60 meses.

A versão enviada ao TCU amplia o escopo em relação à consulta pública realizada anteriormente, que previa cinco lotes. Entre os empreendimentos, destacam-se projetos com investimento superior a R\$ 1 bilhão, como a construção de linhas subterrâneas na Região Metropolitana de São Paulo e a instalação de compensadores síncronos no Rio Grande do Norte e no Ceará.

O edital também inclui empreendimentos originalmente licitados em 2021 e 2022, que dependem da caducidade de contratos anteriores para serem relicitados.

MME CONCLUI ESTUDO PARA LEILÃO DO BIPOLAR NORDESTE 2, PRIMEIRO SISTEMA VSC DE LONGA DISTÂNCIA NO BRASIL

Em 14 de novembro, o MME anunciou a conclusão do estudo de planejamento que permitirá a realização do leilão de transmissão para o corredor expresso Bipolar Nordeste 2. O projeto prevê 2.500 quilômetros de extensão entre Angicos (RN) e Itaporanga 2 (PR), formando uma nova interligação entre as regiões Nordeste e Sul do país. Essa infraestrutura foi concebida para atender às necessidades estruturais do SIN, ampliando a capacidade de escoamento da geração renovável e garantindo maior segurança operativa.

O Bipolo Nordeste 2 será o primeiro sistema brasileiro a utilizar tecnologia VSC (Conversor de Fonte de Tensão) em longa distância, um avanço inédito que representa um marco global na integração segura de grandes blocos de energia renovável. Essa tecnologia permite controle preciso de potência e maior flexibilidade na operação, facilitando a conexão de fontes intermitentes, como eólica e solar, além de aumentar a resiliência do sistema frente a falhas sistêmicas.

Com a nova interligação, a expectativa é que a capacidade de exportação do Nordeste cresça de 13 GW em 2025 para 24 GW em 2035, viabilizando até 60 GW de potência instalada em geração eólica e solar no horizonte decenal.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

ANEEL APROVA PLANO EMERGENCIAL PARA CORTE DE GERAÇÃO CONECTADA ÀS REDES DAS DISTRIBUIDORAS, EM ATENDIMENTO A COMANDOS DO ONS

Em 18 de novembro, a ANEEL aprovou o Plano Emergencial de corte de geração na distribuição em resposta às correspondências do ONS sobre o controle de geração diante dos montantes expressivos de Micro e Minigeração Distribuída (“MMGD”) e de situações de carga líquida reduzida. Nesse contexto, a ANEEL reiterou que as distribuidoras têm o dever de realizar corte sobre as usinas conectadas à sua rede de distribuição, incluindo aquelas classificadas como Tipo III, que não são despachadas centralizadamente pelo ONS.

O Plano estabelece que, com antecedência de 7 a 2 dias, o ONS deverá comunicar às distribuidoras sobre a possibilidade de acionamento, considerando patamares de risco. As distribuidoras, por sua vez, devem informar às usinas conectadas a sua rede sobre a eventual restrição de geração. Inicialmente, a atuação será concentrada em 12 distribuidoras com maior capacidade instalada de usinas Tipo III em suas áreas de concessão, que representam aproximadamente 80% da capacidade total dessas usinas. Em etapas posteriores do Plano, todas as distribuidoras poderão ser chamadas a participar.

A decisão da ANEEL também determina que: (i) as distribuidoras selecionadas elaborem, no prazo de 20 dias, Instrução de Operação específica para aplicação em sua área de concessão; e que (ii) o ONS deve encaminhar à ANEEL, em até 30 dias após a execução do

procedimento, um relatório técnico detalhando as condições que motivaram a restrição de geração e os resultados obtidos com a aplicação do Plano, quando houver. Nos próximos meses, a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica ficará responsável por acompanhar o cumprimento das medidas.

ANEEL IMPÕE GARANTIA FINANCEIRA PARA ACESSO DE GRANDE CARGA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Em 25 de novembro, a ANEEL deferiu medida cautelar protocolada por agente de distribuição diante de pedido de acesso por um data center com vistas a estender a exigência de garantia financeira para as solicitações de acesso à rede de distribuição por unidades consumidoras. O entendimento da Agência foi que a aplicação deverá seguir parâmetros análogos aos vigentes para acesso à Rede Básica, conforme a Resolução Normativa nº 1.122/2025 e o Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão.

Na fundamentação, a Diretoria da ANEEL destacou que a medida busca evitar riscos sistêmicos e comportamentos oportunistas, considerando que o consumidor acessante não possuía lastro patrimonial equivalente ao impacto da carga. A decisão também considerou a necessidade de preservar a isonomia entre consumidores de grande porte e impedir a ocupação especulativa da capacidade da rede, que poderia gerar custos adicionais e comprometer a expansão planejada. A ANEEL ressaltou ainda que a ausência de regra específica para grandes cargas na distribuição configura uma lacuna regulatória, tema já incluído na Agenda Regulatória 2026-2027 para discussão e aprimoramento das normas de acesso.

Nesse sentido, a ANEEL determinou que a assinatura do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“CUSD”) ocorrerá somente após a comprovação do aporte da garantia financeira, concedendo prazo adicional de 15 dias para formalização. O processo seguirá para análise de mérito pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição.

ANEEL E ANATEL AVANÇAM NA DEFINIÇÃO SOBRE COMPARTILHAMENTO DE POSTES

Em novembro, a ANEEL e ANATEL se aproximaram de uma definição sobre o compartilhamento de postes entre concessionárias de distribuição de energia e prestadoras de serviços de telecomunicações. Em 2 de dezembro, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou proposta de resolução conjunta que estabelece diretrizes para o tema. Contudo, o texto diverge da versão aprovada pela ANATEL em 2023, o que ensejará nova análise pela ANATEL antes da publicação. As novas regras substituirão a Resolução Conjunta nº 4/2014.

Entre os principais pontos da proposta estão:

- (i) possibilidade de cessão da exploração comercial da infraestrutura por terceiros mediante chamamento público;
- (ii) criação da figura da “Exploradora de Infraestrutura”, responsável pela gestão do compartilhamento e cumprimento das normas técnicas;
- (iii) definição de áreas de exploração comercial de postes; e
- (iv) elaboração anual do Plano de Regularização de Postes Prioritários (PRPP), que deverá ser elaborado e divulgado anualmente pelas distribuidoras ou cessionárias, abrangendo entre 2% e 3% dos postes geridos, indicando os postes em desconformidade para regularização.

A norma também estabelece obrigações para prestadoras de telecomunicações, como identificação dos pontos de fixação em até 120 dias a partir da publicação da norma, além da adequação às regras técnicas. A precificação do uso dos postes será discutida em consulta pública conjunta após a publicação.

A principal divergência entre as versões das agências refere-se à cessão da exploração comercial dos espaços. Enquanto a proposta da ANATEL previa obrigatoriedade, o texto aprovado pela ANEEL concede às distribuidoras a prerrogativa de optar pela cessão, prevendo hipóteses de obrigatoriedade apenas em casos de desistência, prestação inadequada ou interesse público. Por fim, a ANEEL decidiu abrir a segunda fase da Consulta Pública nº 73/2021 sobre precificação, condicionada à publicação da resolução conjunta pelas duas agências.

COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE REGRAS PARA GARANTIAS FINANCEIRAS EM CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DO LEILÃO DE ENERGIA EXISTENTE DE 2025

Em 19 de novembro, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 38/2025 para receber contribuições sobre a proposta de alterações das Regras e Procedimentos da CCEE. As mudanças visam operacionalizar o aporte de garantias financeiras exigido dos agentes vendedores titulares de CCEARs firmados a partir do Leilão de Energia Existente de 2025.

A decisão da ANEEL que aprovou os editais dos LEE A-1, A-2 e A-3 esclarece que a medida busca aumentar a segurança dos CCEARs, considerando que os contratos não estão necessariamente lastreados em usinas, de tal forma que a ausência de registro de contratos de compra suficientes para cobrir os requisitos de venda poderia expor o comprador ao Mercado de Curto Prazo (“MCP”).

A Diretoria decidiu aplicar imediatamente, em caráter provisório, as novas Regras e Procedimentos de Comercialização submetidas à consulta. Assim, as alterações produzirão efeitos a partir 1º de janeiro de 2026, quando começa o fornecimento de energia elétrica dos CCEARs do LEE de 2025.

A Consulta está aberta para contribuições até 18 de dezembro.

REFORMA DO SETOR ELÉTRICO

GOVERNO DO BRASIL SANCIONA LEI N° 15.269

Em 24 de novembro, o Governo do Brasil sancionou a Lei nº 15.269, que moderniza regras do mercado de energia, reforça a modicidade tarifária e cria bases para regulamentar atividades como armazenamento de energia. O Congresso Nacional deverá apreciar os vetos do Presidente para decidir por sua rejeição ou manutenção, no prazo de 30 dias contados do seu recebimento, que se encerrará no dia 24 de dezembro. Se o voto for rejeitado, o texto alterado da Lei será enviado para promulgação do Presidente.

Para mais detalhes, publicamos um [informe sobre a promulgação da Lei nº 15.269/2025 com os pontos de maior destaque.](#)

CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL:

Nº 46/2025

OBJETO:

Obter subsídios para discutir com a sociedade a aplicação automática de Tarifa Horária (Tarifa Branca) para os consumidores de baixa tensão dos subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) e B3 (comercial, industrial e outros) com consumo mensal igual ou superior a 1 MWh.

Período de contribuição: 10/12/2025 a 09/03/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 45/2025

OBJETO:

Obter subsídios visando ao aprimoramento da metodologia de cálculo do Saldo do Uso de Bem Público (UBP) a ser repactuado, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 15.235, de 2025.

Período de contribuição: 11/12/2025 a 12/01/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 44/2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais para definir o orçamento e as quotas anuais da Conta de Desenvolvimentos Energético (CDE) de 2026.

Período de contribuição: 10/12/2025 a 26/01/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 43 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais com vistas à avaliação da Análise de Impacto Regulatório acerca da regulamentação do Decreto nº 11.314/2022, que regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica em fim de vigência.

Período de contribuição: 11/12/2025 a 10/03/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 42 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais para a minuta de Resolução Normativa que aprimora as regras e procedimentos de distribuição relacionados ao acesso e conexão de instalações de eletromobilidade ao sistema de distribuição.

Período de contribuição: 11/12/2025 a 12/01/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 40 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais para promover regulamentação contábil tributária do fundo de descomissionamento de Angra 1 e 2 em atendimento à determinação do Acórdão nº 2502/2024 do Tribunal de Contas da União - TCU.

Período de contribuição: 10/12/2025 a 24/01/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 39 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais para a revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE.

Período de contribuição: 04/12/2025 a 04/03/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 38 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios em relação à proposta de alterações das Regras e Procedimentos de Comercialização apresentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, as quais visam operacionalizar a o aporte de garantias financeiras imposto a agentes vendedores titulares de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados - CCEARs celebrados a partir do 35º Leilão de Energia Existente - LEE de 2025.

Período de contribuição: 19/11/2025 a 18/12/2025

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 37 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais com vistas à definição do Rateio do custo e da geração de Angra 1 e 2 entre os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, de que trata o Art. 11-A da Lei nº 12.111/2009, incluído pela Lei nº 15.235/2025.

Período de contribuição: 20/11/2025 a 05/01/2026

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 36 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios referente a minuta de Edital e Anexos do Leilão nº 03/2025-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - LRCAP 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel), destinado a contratação de Potência Elétrica, na modalidade disponibilidade.

Período de contribuição: 19/11/2025 a 16/12/2025

Link: Consultas Públicas - ANEEL

Nº 35 / 2025

OBJETO:

Obter subsídios referente a minuta de Edital e Anexos do Leilão nº 03/2025-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs), destinado a contratação de Potência Elétrica, na modalidade disponibilidade.

Período de contribuição: 19/11/2025 a 16/12/2025

Link: Consultas Públicas - ANEEL

OBJETO:

Obter subsídios e informações adicionais acerca da minuta de Resolução Normativa, o anexo do Manual Algébrico do Monitoramento Prudencial, e os Procedimentos de Comercialização – PdCs, bem como o Relatório de AIR/ARR nº 1/2025-SGM-SFF/ANEEL.

Período de contribuição: 06/11/2025 a 22/12/2025

Link: Consultas Públicas - ANEEL

MME:

OBJETO:

Orçamento da CDE para a execução do Programa Luz para Todos no ano de 2026

Período de contribuição: 05/11/2025 a 22/12/2025

Link: Consultas Públicas

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

ANEEL:

Nº 23/2025 —

OBJETO:

Obter subsídios para avaliação de estudo sobre experiências internacionais em valoração de custos e benefícios de microgeração e minigeração distribuída e de alternativas para regulação do art. 17 da Lei nº 14.300/2022.

Período de contribuição: 04/12/2025 a 04/03/2026

Link: Tomadas de Subsídios - ANEEL

Nº 22/2025 —

OBJETO:

Obter subsídios para a validação da versão 31 do modelo Newave no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD.

Período de contribuição: 19/11/2025 a 18/12/2025

Link: Tomadas de Subsídios - ANEEL

Nº 21/2025 —

OBJETO:

Obter subsídios para a validação da versão 22 do modelo DESSEM no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD.

Período de contribuição: 19/11/2025 a 18/12/2025

Link: Tomadas de Subsídios - ANEEL

FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor elétrico. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada em energia:

TIME DE ENERGIA



ANA CAROLINA CALIL
SÓCIA

anacarolina.calil@cesconbarrieu.com.br



FERNANDA SILVA
ASSOCIADA

fernanda.silva@cesconbarrieu.com.br



YASMIN YAZIGI
ASSOCIADA

yasmin.yazigi@cesconbarrieu.com.br



LUCAS BUSNARDO
ESTAGIÁRIO

lucas.busnardo@cesconbarrieu.com.br

CESCON
BARRIEU